



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1774/13
PLL Nº 184/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 186 /13 – CCJ

Denomina Rua Lineu Barbosa dos Santos o logradouro público cadastrado conheci- do como Estrada Dois – Loteamento Par- que São Paulo.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio exarado, fl. 8, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a Proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído, visto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão técnico da Casa, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2013.


**Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator**

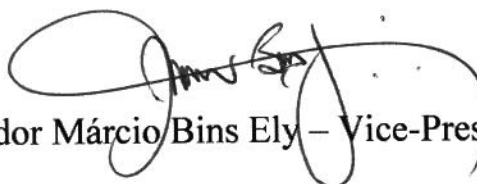


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1774/13
PLL Nº 184/13
Fl. 2

PARECER Nº 186 /13 – CCJ


Aprovado pela Comissão em 24-5-13

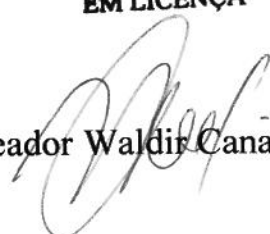

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente


Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Nereu D'Avila


Vereador Bernardino Vendruscolo

EM LICENÇA

Vereador Waldir Canal